



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2019

APROVADO EM SESSÃO
DE 15 / 04 / 19
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Dispõem sobre a concessão, valor, pagamento e prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a conceder e pagar diárias aos agentes políticos, servidores e cargo em comissão, quando realizarem viagens em função da Câmara Municipal de Vereadores, devendo ser observado o que segue:

- I** – a concessão de diária será autorizada somente se houver motivos que justifiquem o deslocamento do beneficiário;
- II** – os valores serão diferenciados conforme o destino da viagem, e em conformidade com o Anexo I desta Resolução;
- III** – o pagamento deverá ocorrer antecipadamente ao deslocamento, mediante autorização assinada pela Presidente, e somente ser realizado posteriormente mediante justificativa;
- IV** – poderá ser concedida, no máximo, 72 (setenta e duas) diárias por ano para cada beneficiário, tendo o limite mensal de 10 (dez) diárias;
- V** – após o retorno, o beneficiário da viagem deverá comprovar as atividades desenvolvidas, mediante certificado ou relatório, sendo que, a falta de comprovação implicará em desconto em folha de pagamento do valor recebido;
- VI** – caso tenha sido recebido o valor da diária, e ocorra o cancelamento ou desistência da viagem, o beneficiário deverá devolver o valor recebido em,



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha de pagamento;

VII – se for pago valor à maior do que o devido ao beneficiário, ou ocorrer o retorno antes do previsto, deverá o mesmo restituir os valores à maior em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha de pagamento;

VIII – somente se autorizará diária em finais de semana ou feriados de forma excepcional, com justificacão;

IX – não se concederá diária sem que haja dotação orçamentária para tanto.

Parágrafo único – A diária destina-se a cobrir as despesas decorrentes de viagem, assim consideradas de hospedagem e alimentacão, exceto as de transporte e locomoção, sendo que, em caso de despesas com combustível, quando pagas pelo beneficiário, serão ressarcidas mediante apresentacão de nota fiscal de venda ao consumidor.

Art. 2º – Caso o beneficiário vá participar de evento onde a hospedagem seja custeada pelo realizador, o valor da diária será reduzido à metade.

Art. 3º – Considera-se diária integral, quando o afastamento do Município for superior a 12 (doze) horas, sendo que, o afastamento superior a 04 (quatro) horas será remunerada com metade do valor da diária, e o período inferior a este não dará direito ao recebimento de valor algum.

Art. 4º – Os Anexos II – Requerimento de diárias, e III – Autorizacão de diárias, são partes integrantes desta Resoluçã, devendo os beneficiários preenchê-los e apresentá-los para deferimento.

§ 1º – Quando a diária tiver como destinatária a Presidente do Legislativo, esta terá o pagamento autorizado pelo Vereador ocupante da Primeira Secretaria.

§ 2º – Todas as diárias de vereadores, exceto para participarem de curso de aperfeiçoamento, deverão ser deliberadas pelo Plenário.

Eui



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º – Os pagamentos realizados deverão ser publicados no órgão oficial de imprensa.

Art. 6º – Não será permitido o pagamento de diária a pessoa que não seja agente público, servidor ou cargo comissionado do Poder Legislativo.

Art. 7º – Os valores constantes do Anexo I são reajustados de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de novembro de 2017 a dezembro de 2018.

Parágrafo único – O reajuste do valor das diárias será feito anualmente pelo mesmo índice, através de Resolução específica.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 01/2005 e suas alterações.

Gabinete da Presidente, 02 de abril de 2019.

Eli do Carmo S. Teodoro
Eli do Carmo Schubert Teodoro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Tabela de valores de cada diária

| Especificação | Região | Valor R\$ |
|---------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Agentes Políticos | AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu | 281,00 |
| Servidores do Legislativo | AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu | 281,00 |
| Agentes Políticos | Cascavel | 211,00 |
| Servidores do Legislativo | Cascavel | 211,00 |
| Agentes Políticos | Foz do Iguaçu | 507,00 |
| Servidores do Legislativo | Foz do Iguaçu | 507,00 |
| Agentes Políticos | Outros Municípios exceto Curitiba | 538,00 |
| Servidores do Legislativo | Outros Municípios exceto Curitiba | 538,00 |
| Agentes Políticos | Curitiba | 565,00 |
| Servidores do Legislativo | Curitiba | 565,00 |
| Agentes Políticos | Brasília | 707,00 |
| Servidores do Legislativo | Brasília | 707,00 |
| Agentes Políticos | Outros Estados da Federação | 707,00 |
| Servidores do Legislativo | Outros Estados da Federação | 707,00 |

Ei



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Através deste, vimos respeitosamente, REQUERER DIÁRIA para:

| Beneficiário(a): | Matrícula nº | RG Nº |
|------------------|--------------|-------|
| | | |

Lotado na Divisão de:

| |
|--|
| Câmara Municipal de Três Barras do Paraná |
|--|

Na função de:

| |
|--|
| |
|--|

Justificativa para realização da viagem:

| |
|--|
| |
|--|

Data de início e término da viagem:

| |
|--|
| |
|--|

Destino da viagem:

| |
|--|
| |
|--|

Meio de Transporte utilizado:

| |
|--|
| |
|--|

Quantidade de diárias requeridas:

| |
|--|
| |
|--|

Valor unitário das diárias:

| |
|--|
| |
|--|

Valor total das diárias:

| |
|--|
| |
|--|

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme termos desta Resolução.

Três Barras do Paraná, data.

| |
|------------|
| Requerente |
|------------|

| |
|--------------------------------|
| <i>El. do Carmo S. Teodoro</i> |
| Presidente |



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Nº /ano

Autorizo o pagamento de diárias ao(à) Sr.(a):

Matrícula nº

RG Nº

Lotado na Divisão de:

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Na função de:

Justificativa para realização da viagem:

Data de início e término da viagem:

Destino da viagem:

Meio de Transporte utilizado:

Quantidade de diárias autorizadas:

Valor unitário das diárias:

Valor total das diárias:

Sendo que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme termos desta Resolução.

Três Barras do Paraná, data.

Autorizado

Presidente

Recebi a importância de R\$

beneficiário